ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo SEI nº 6025.2020/0001661-8

I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 65, inciso II, "b" e "c" da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e alterações posteriores, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, **AUTORIZO** o aditamento do ajuste consubstanciado por meio da Nota de Empenho e seu Anexo (025867177, 025867181), firmado com JOSIANE SILVA DA MOTA (CPF nº 412.039.598-77) para alterar o plano de trabalho para o formato on line e a forma de pagamento, conforme anuência da contratada e justificativa apresentada pela unidade requisitante (028752268), mantidas as demais condições pactuadas.

ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo SEI nº 6025.2020/0001632-4

I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 65, inciso II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002, artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e alterações posteriores, e na Portaria nº 032/2020-SMC/G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO o aditamento do ajuste consubstanciado por meio da Nota de Empenho nº 25.733/2020 e seu Anexo (026649794, 026649915), firmado com MARCOS ROBERTO PAULINO (CPF nº 176.298.048-73) para alterar o plano de trabalho para o formato on line onforme anuência do contratado 028273370 e cronograma 028273306, mantidas as demais condições pactuadas.

ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo SEI nº 6025.2020/0003678-3

I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 65, inciso II, "b" e "c" da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002, artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e alterações posteriores, e da Portaria nº 32/2020-SMC/G, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, **AUTORIZO** o aditamento do ajuste consubstanciado por intermédio da nota de empenho nº 26.046/2020 e seu Anexo (026705675/026705963), que tem por objeto a cnotratação de ELZIO GLUCO CARDOSO (CPF: 223.369.958-08), conforme Declaração de Exclusividade, através de Mariana dos Santos Silva 35666476831, inscrita no CPJ sob o nº 33.783.363/0001-08, visando a realização do espetáculo musical - APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O DJ GLAUCO "HAPPY HOUR CCJ - SP É SAMBA ROCK, para fazer aconstar a alteração da forma de trabalho para o formato online e a forma de pagamento, conforme anuência da contratada e justificativa apresentada pela unidade requisitante (028902935/028902935), mantidas as demais condições pactuadasm conforme segue:

- Número de apresentações: 3 (três) apresentações;
- Data(s) que serão realizadas: 16/05/2020, 23/05/2020 e 30/05/2020;
- Horário: 17h-18h Rede que será disponibilizado o material online: Facebook do CCJ (@ccjuve);
- Será realizado pelo formato: Ao Vivo;
- Valor total: R$ 3.000,00 e,
- Forma de pagamento: parcela única. O pagamento de cada parcela se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo SEI nº 6025.2020/0004454-9

I - À vista dos elementos coligidos ao presente, com fundamento no artigo 65, inciso II, "b" e "c" da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e alterações posteriores, AUTORIZO o aditamento do ajuste consubstanciado por meio do Anexo da Nota de Empenho nº 28.149/2020 (027040970), firmado MARIANA ROSSI COELHO MANTOVANI (CPF nº 290.509.498-27), nome artístico "Mari Rossi", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade 026800095, por intermédio de DMMR PRODUCAO AUDIOVISUAL E MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.412.488/0001-18., para alterar a data da apresentação para os dias 30/05; 27/06; 25/07; 29/08; 26/09; 31/10; 28/11; 19/12, para o formato online, no local e horários especificados nos documentos 028889031 e 028889036, com o valor originalmente contratado e pagamento da referida contratação permanecerá em parcelas, considerando R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, totalizando 12.000,00 (doze mil reais) em 8 datas, sendo: 30/05; - R$ 1.500 (um mil e quinhentos reais), 27/06; - R$ 1.500 (um mil e quinhentos reais), 25/07; - R$ 1.500 (um mil e quinhentos reais), 29/08; - R$ 1.500 (um mil e quinhentos reais), 26/09; - R$ 1.500 (um mil e quinhentos reais), 31/10; - R$ 1.500 (um mil e quinhentos reais), 28/11; - R$ 1.500 (um mil e quinhentos reais), 19/12 - R$ 1.500 (um mil e quinhentos reais), conforme informação 029016241, tendo em vista a reprogramação do evento prevista no art. 18 do Decreto nº 59.283/2.020, conforme anuência da contratada (028889031), e a justificativa apresentada pela unidade requisitante (028889036), mantidos os demais termos do ajuste.

ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo SEI nº 6025.2020/0002402-5

I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 65, inciso II, "b" e "c" da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002, artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e alterações posteriores, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, **AUTORIZO** o aditamento do ajuste consubstanciado por meio da Nota de Empenho e seu Anexo (028902935/028902935), mantidas as demais condições pactuadas conforme segue:

- Número de apresentações: 3 (três) apresentações;
- Data(s) que serão realizadas: 16/05/2020, 23/05/2020 e 30/05/2020;
- Horário: 17h-18h Rede que será disponibilizado o material online: Facebook do CCJ (@ccjuve);
- Será realizado pelo formato: Ao Vivo;
- Valor total: R$ 3.000,00 e,
- Forma de pagamento: parcela única. O pagamento de cada parcela se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO COORDENADOR

COAD-G

6016.2020/0034750-0 - Interessado: SME-CODAE - Restituição de receita arrecadada indevidamente – Portaria SF 119/2012I- À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento na Portaria SF 119/2012, AUTORIZO a devolução de valor referente a recolhimento de IPTU transferido equivocadamente para a conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para a empresa CARAMURU ALIMENTOS S.A, CNPJ nº 00.080.671/0001-00, no montante total de R$ 3.708,90 (três mil, setecentos e oito reais e noventa centavos), sem incidência de atualização monetária; II- Foi efetuada a apropriação do valor mencionado através do Documento de Recolhimento ou Depósito (DRD) nº 938/2020, conforme documento SEI 028797100

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

Processo SEI nº 6016.2017/0000812-2 - SME/COAD/DIGECON - NUC SER TER - Licitação - Gestão de Contratos - Implantação e Operação do Sistema Integrado de Segurança Patrimonial Desarmada para as Unidades Administrativas da SME - PREGÃO nº 014/SME/2014 - I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente as manifestações de SME/COAD/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 027564995, 027697468, 027698593 e 028001807) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 028167186), que acolho, com fundamento no artigo 65, I, b, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da competência delegada pela Portaria Nº 1.669/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, o aditamento do Termo de Contrato nº 59/SME/2014, firmado com a empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - CNPJ: 05.408.502/0001-70, para dele fazer constar o remanejamento de 01 (um) posto de Vigilância, da Rua Vitalina Grassman, 199 – Jd. Mirante para a Rua Aurea Gama, 199 – Jd. Piracuama, por ocasião da mudança de endereço do Almoxarifado da DRE - CL, com o custo da instalação do circuito de câmeras no valor de R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) mensal, perfazendo um aumento total de R$ 31,87 (trinta e um reais e oitenta e sete centavos) no referido contrato, onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12 .122.3024.2.100.3.3.90.39.00, indicada na Nota de Reserva nº 26.166/2020 (SEI 028016275). - II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal n° 54.873/14 e art. 2º, da Portaria nº 56/SG/2019, ficam designados como fiscais e gestores do contrato TC 59/SME/2014, os servidores conforme informado por SME-COAD/DIGECON Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 027520615).

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

2012-0.070.728-8 - Instituto Sol Nascente - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 87, IV, da Lei n° 8.666/93) – Prescrição – Ausência de prestação de contas - Possível configuração de ato de improbidade – Ressarcimento ao Erário. - I À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica (fls. retro), RECONHEÇO A DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA do poder-dever sancionatório da administração pública com relação ao Instituto Sol Nascente, razão pela qual DEIXO DE APLICAR a penalidade de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. – II - À vista de toda a instrução do presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica, DETERMINO o encaminhamento do feito à DRE São Miguel para instauração de Apuração Preliminar com o intuito de averiguar fatos e eventuais responsabilidades funcionais, relativas aos longos períodos em que o presente processo permaneceu sem movimentação. – III - Sem prejuízo da determinação constante do item II, DETERMINO o encaminhamento de Representação à Procuradora Geral do Município, nos termos dispostos pelos artigos 8º e 2º, II, b, do Decreto Municipal nº 52.227/2011, competente para avaliação da instauração de Sindicância Especial de Improbidade Administrativa, a ser processada no Departamento de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria-Geral do Município, visando ao ressarcimento do erário, tendo em vista a notícia do cometimento de possível ato de improbidade administrativa.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2020/0030286-7 - Licitação: Requisição Inicial - SME/COPED - Licitação - Requisição Inicial - Objeto: Contratação de empresa de especializada na prestação de serviços compreendendo a disponibilização, implantação, treinamento, suporte e manutenção de solução tecnológica para comunicação, no modelo de Software como Serviço (SaaS), conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos para gestão de informações entre a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo e os pais ou responsáveis dos alunos da Rede Municipal de Ensino. - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo nº 6016.2020/0030286-7 em especial as manifestações de SME/COPED (027779677, 027909154 e 028277322), SME/COTIC (028165314 e 028816473), bem como as justificativas de escolha da contratada apontadas pelas áreas técnicas desta Pasta, e considerando ainda o parecer da Assessoria Jurídica (028929346), AUTORIZO, com fundamento no art. 2º, II, do Decreto nº 59.283/2020 e art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, a contratação direta da empresa FOREDUCATION EDTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA., CNPJ 10.613.168/0001-26, para prestação de serviços consistentes na disponibilização, implantação, treinamento, suporte e manutenção de solução tecnológica para comunicação, no modelo de Software como Serviço (SaaS), conforme condições e especificações contidas no TR 028417053, pelo valor mensal de R$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais) e valor total de R$ 188.100,00 (cento e oitenta e oito mil, e cem reais), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até o término da situação de emergência declarado pelo Decreto 59.283/2020, o que ocorrer antes, ressalvando-se, neste caso, a possibilidade de rescisão unilateral sem ônus para a Administração. - II. A contratação em questão onerará a dotação orçamentária indicada no doc. SEI 028247460. - III. Ficam designados os fiscais do contrato indicados no doc. 028165314

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/SME/2020

6016.2019/0021310-2 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, com a finalidade de prestação de serviço de acesso à Internet banda larga dedicada, abrangendo toda a rede de unidades educacionais administradas pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME/SP), pelo período de 36 meses.

COMUNICADO

Em resposta ao questionamento da empresa abaixo relacionada, prestamos os seguintes esclarecimentos:

AMERICANET

PERGUNTA 1: As empresas de telecomunicações no geral, por conta de altos investimentos tecnológicos e de expansão, muitas vezes ficam com o índice abaixo de 1 porém com uma situação financeira e um patrimônio líquido saudável. Dentro do nosso entendimento, como vemos em vários outros editais, o balanço financeiro e o patrimônio líquido supri esta necessidade uma vez comprovada a capacidade financeira do licitante a atender o projeto. Dentro desta avaliação, podemos entender como habilitadas as empresas que tenham o patrimônio líquido acima dos 5% do valor da proposta comercial e estejam com o índice de Liquidez Geral (LG) pouco abaixo de 1? O item 9.3.3.3 menciona um subitem 8.3.3.1 que não existe no edital, e entedemos que tenha ocorrido algum erro de digitação. Não seria o subitem 9.3.3.1? Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 1: Em análise ao pedido de esclarecimento da empresa AMERICANET, referente ao Pregão Eletrônico n° 04/SME/2020, item 1, informamos que houve um erro digitação no item 9.3.3.3, e que o correto é: "9.3.3.3 Sendo impossível o cumprimento do disposto no subitem 9.3.3.1, supra, será admitida, alternativamente, a comprovação de patrimônio líquido no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta comercial apresentada."

PERGUNTA 2: Item 2 - Vistoria Técnica - Na nossa avaliação a vistoria técnica é facultativa e a empresa que optar por não executar a visita, se responsabilizará pela instalação da unidade e terá de apresentar uma declaração de abdicação da vistoria técnica, assumindo toda e qualquer responsabilidade da implantação. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 2: Está correto o entendimento, conforme item 2 do edital.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa AEX ALIMENTAÇÃO COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.404.495/0001-30TC nº 37/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br. Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R$ VENCIMENTO
6016.2017/0053975-6 R$ 5.335,68 30/06/2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A – CNPJ: 60.166.832/0001-04 - TC nº 02/SME/ CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br. Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R$ VENCIMENTO
6016.2017/0029334-0 R$ 25.383,36 30/06/2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC nº : 35/SME/ CODAE/2017 convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br. Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R$ VENCIMENTO
6016.2018/0023043-9 R$ 8.263,32 30/06/2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC nº : 35/SME/ CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br . Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R$ VENCIMENTO
6016.2018/0063617-6 R$ 13.188,32 30/06/2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA- CNPJ 05.951.758/0001-29 - TC nº 36/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R$ VENCIMENTO
6016.2018/0080750-7 R$ 5.724,04 30.06.2020

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC nº : 35/SME/ CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br. Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R$ VENCIMENTO
6016.2018/0073315-5 R$ 1.820,94 30.06.2020

DESPACHO DA COORDENADORA

SME-COAD-GAB

6016.2019/0023730-3 - CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura – COAD - **Interessada: DISERVICE TECNOLOGIA ESPECIALIZADA EIRELLI – EPP – CNPJ: 15.196.218/0001-30 - Prezado Representante: - Fica a empresa acima referida convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados desta publicação, comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura – COAD, localizada na Rua Dr. Diogo de Faria nº 1.247 – Vl. Clementino – São Paulo/SP; SALA 313, para regularizar pendência referente ao TC nº 47/SME/2017 – limpeza para os Centros de Educação e cultura Indígena, CECIs, Processo de Pagamento de Março/2019 - SEI 6016.2019/0023730-3 – trazendo a seguinte documentação: valor da FPAS a Recolher SEI 022119178 valor 196,80, no relatório informa dedução não efetuada, Folha de pagamento e Guia DAS e o comprovante de pagamento dos funcionários. - O horário de atendimento é das 08h às 17h.**

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COAD- GAB

6016.2019/0017161-2- SME/COAD/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados - Atualização dos Fiscais do Contrato TC 31/SME/2019- Prestação dos serviços de limpeza nos Centros de Educação Infantil durante o período de emergência-I. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 6º, do Decreto nº 54.873/2014 e na Portaria PREF.G nº 65/2020, DESIGNO, com efeito retroativo a partir de 22/04/2020, como fiscais do TC 31/SME/2019, enquanto durar a prestação dos serviços nos CEIs e/ou o Período de Emergência, conforme Decreto nº 59.321 de 01/04/2020, os servidores informados por SME/COAD/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 028818310), mantidos os Gestores.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COAD-GAB

6016.2019/0017157-4 - SME/COAD-DIGECON - NUC SER TER- Designação de Fiscais -Objeto: Atualização dos Fiscais e Gestor/Suplentes do Termo de Contrato n° 30/SME/2019 - Conservação e limpeza de instalações prediais nos CEU's da SME .I. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 6º, do Decreto nº 54.873/2014, no art. 2, da Portaria SG nº 56/2019 e na Portaria PREF.G nº 65/2020, DESIGNO, com efeito retroativo a partir de 22/04/2020, como fiscais e gestores do TC 30/SME/19 - PREGÃO 37/SME/2017 - Lotes 4,6,7,8,9 e 11, os servidores informado por SME/COAD/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 028844502 e 028844487), como também, DESIGNO, enquanto durar a prestação dos serviços nos CEIs e/ou o Período de Emergência, conforme Decreto nº 59.321 de 01/04/2020, os servidores informados por SME/COAD/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 028830152).

DESPACHO DA COORDENADORA

SME-COAD-GAB

6016.2019/0017153-1- SME/COAD/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados - Atualização de Fiscais do Contrato - TC 29/SME/2019- Prestação dos serviços de limpeza nos Centros de Educação Infantil durante o período de emergência-I. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 6º, do Decreto nº 54.873/2014, art. 2º, da Portaria nº 56/SG/2019 e na Portaria PREF.G nº 65/2020, DESIGNO, com efeito retroativo a partir de 22/04/2020, como fiscais do TC 29/SME/2019, enquanto durar a prestação dos serviços nos CEIs e/ou o Período de Emergência, conforme Decreto nº 59.321 de 01/04/2020, os servidores informados por SME/COAD/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 028840209), mantidos os Gestores, conforme SEI 027403289.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME-COAD-GAB

6016.2019/0067871-7 - CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura – COAD - **Interessada: DISERVICE TECNOLOGIA ESPECIALIZADA EIRELLI – EPP – CNPJ: 15.196.218/0001-30 -** Prezado Representante: - Fica a empresa acima referida convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados desta publicação, comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura – COAD, localizada na Rua Dr. Diogo de Faria nº 1.247 – Vl. Clementino – São Paulo/SP; SALA 313, para regularizar pendência referente ao TC nº 47/SME/2017 – limpeza para os Centros de Educação e cultura Indígena, CECIs, Processo de Pagamento de Abril/2019 - SEI 6016.2019/0067871-7 – trazendo a seguinte documentação: valor da FPAS a Recolher SEI 022119178 valor 196,80, no relatório informa dedução não efetuada, Folha de pagamento e Guia DAS e o comprovante de pagamento dos funcionários. - O horário de atendimento é das 08h às 17h.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC Nº 35/SME/CODAE/2017, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s). Considerando a Legislação Municipal referente a COVID-19, a DAMSP poderá ser solicitada no mesmo prazo através do email: eaosilva@sme.prefeitura.sp.gov.br. Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R$ VENCIMENTO
6016.2020/0003971-6 R$ 313,32 30.06.2020